

ESCLARECIMENTO Nº 08

PROCESSO Nº 087/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2015

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta, com base no conteúdo do edital:

Pergunta:

Esclarecimento 01

12.4.1.3 - Os membros da equipe Técnica deverão ter experiência profissional comprovada, através de contrato ou registro em carteira, mínima de 03 (três) anos na área de gestão de resíduos Sólidos ou nas áreas de sua respectiva pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*).

Pergunta: A maioria dos profissionais experientes na Área de Resíduos Sólidos são profissionais liberais, que trabalham sobe forma de consultoria, sendo assim não tem vínculos com Empresas. Podem esses profissionais comprovarem sua experiência através de atestados técnicos devidamente averbados nos seu respectivo conselho de classe?

Resposta: Sim. No caso, será possível a apresentação de atestados de **qualificação técnico-profissional** devidamente registrados, averbados e/ou acervados nos seus respectivos conselhos de classe e/ou órgãos competentes, comprovante a experiência profissional exigida no edital na área de gestão de resíduos sólidos ou nas áreas de sua respectiva pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), demonstrando-se, desta forma, que o profissional detém conhecimento técnico suficiente para execução do objeto licitado.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.


AGUINALDO BALÓN
GERENTE DO DELCO
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

A

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - CEP 05316-900
Vila Leopoldina - São Paulo - SP

A/c Presidente da Comissão de Licitação

Ref. CONCORRÊNCIA 05/2015 - Objeto Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Plano e/ou Projeto de Gestão Integrada e Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Entroposto Terminal de São Paulo (ETSP).

Assunto: Esclarecimentos Concorrência 05/2015.

A Saneamento Verde Ltda., CNPJ nº 04.026.079/0001-80, com sede à Rua México nº 119 sala 504 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, vem através da presente, solicitar esclarecimentos referente a concorrência em epigrafe.

Esclarecimento 01

12.4.1.3 - Os membros da equipe Técnica deverão ter experiência profissional comprovada, através de contrato ou registro em carteira, mínima de 03 (três) anos na áreas de gestão de resíduos Sólidos ou nas áreas de sua respectiva pós-graduação (fato sensu ou stricto sensu).

Pergunta: A maioria dos profissionais experientes na Área de Resíduos Sólidos são profissionais liberais, que trabalham sobe forma de consultoria, sendo assim não tem vínculos com Empresas. Podem esses profissionais comprovaram sua experiência através de atestados técnicos devidamente averbados nos seu respectivo conselho de classe?

Atenciosamente,


Marcelo Pimentel
Saneamento Verde Ltda.

Saneamento Verde Ltda.